



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Afixado no Quadro de Aviso.

07 / 12 / 07

Lúcia Maria Labofeira
Diretora de Secretaria
Matrícula - 04 017 / 99

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e a Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLUÇÃO N°033/2007

EMENTA: PRORROGA O PRAZO CONSTANTE DO ARTIGO 6° E MODIFICA O § 5° DO ARTIGO 3° DA RESOLUÇÃO 009/2007.

Art 1° - Fica prorrogado o prazo estipulado no artigo 6° da Resolução 009/2007, de 03 de maio de 2007, por mais 180(cento e oitenta) dias.

Art 2° - Fica modificado o parágrafo 5° do artigo 3° da Resolução 009/2007, de 03 de maio de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

§5° - Para obter resposta sobre o tema debatido, a exposição do Orador transcrita em ATA, contendo resumidamente os assuntos tratados, será encaminhada a quem de direito, pela Presidência da Câmara.

Art 3° - Revogada as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 06 de dezembro de 2007.


ANGELA TEREZA LEITE
Presidente